



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 671º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 22 de janeiro de 2025

ATOS DO CMAS

ATA da 204ª Reunião Ordinária Do Conselho Municipal De Assistência Social- CMAS.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025), na sala de reunião da Secretaria de Assistência social e direitos humanos situada na av. pio Gonçalves chaves nº s/n, centro, São José Dos Ramos-PB, reuniu-se por convocação Ordinária da presidente do referido conselho, para participar de reunião que tratará da seguinte pauta: (I) reprogramação de saldos das contas do cofinanciamento federal recursos ordinários e extraordinários e, cofinanciamento estadual executadas pelo fundo municipal de assistência social de São Jose dos Ramos-PB; (II) Apresentação da proposta de plano de aplicação dos recursos; (III) apresentação do relatório dos serviços, programas, projetos da assistência social no exercício de 2024. Estavam presentes os/as conselheiros/as a saber: **(01) Conselheira Suplente: Elisabete de Medeiros Santos -Representante da Secretaria Municipal de Saúde;** **(02) Conselheira Titular: Maria do Carmo Da Silva Ferreira- Representante da Secretaria Municipal de Administração;** **(03) Conselheiro titular: Maria Eduarda da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;** **(4) Conselheiro titular: Damiana da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;** e dos **Representantes da Sociedade Civil: (05) Conselheira suplente: Cynthia da Silva Ramos - Representante de Entidade Religiosa;** **(06) Conselheiro Suplente: Rafael da Silva Araújo - Representante da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Pau a Pique,** **(07) Conselheira Titular: Ana Paula Germano da Silva – Representante dos Usuários da Política do SUAS.** A presidente do CMAS a senhora Maria Izabel da Silva Araújo deu boas-vindas aos presentes e apresentou a convidada do dia, a Secretária e Gestora do fundo municipal de assistência social a senhora Maria Karolyne Do Nascimento Dias, que fez uma explanação sobre a necessidade da reprogramação dos saldos das contas do cofinanciamento federal (recursos ordinários e extraordinários) e cofinanciamento estadual apresentando na ocasião a proposta de plano de aplicação dos recursos para serem executados após apreciação e aprovação do colegiado. foi explanado pela gestora do FMAS, que o referido procedimento consiste na reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal existentes em 31 de dezembro de cada ano, que poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem, onde serão utilizados em conformidade com a portaria do ministério do desenvolvimento social nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, também foi explicado pela gestora, que apesar de saldos em conta, a secretaria de assistência social, não teve interrupção de nenhum serviço ou programa, dessa forma apresentamos os saldos nas contas no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro constam: CONTA DO GSUAS FNAS - Nº DA CONTA: 15693-0 R\$ 50,41; CONTA DO GBF FNAS - Nº DA CONTA: 15687-6 R\$ 42,39; CONTA DA PSB FNAS - Nº DA CONTA: 15704-x R\$15.785,45; CONTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Nº DA CONTA: 16198-5 R\$ 39.816,61; CONTA DO BPC NA ESCOLA - Nº DA CONTA: 15683-3 R\$391,87. CONTA DO COVID EPI- Nº DA CONTA: 17421-1 R\$65,89; CONTA IGD PAB- Nº DA CONTA: 18130-7 R\$82,31; CONTA DO PROCAD SUAS- Nº DA CONTA 19319-4 R\$2.176,24; CONTA DE EMENDA PARLAMENTAR – Nº 19863-3 R\$913,29; CONTA DE EMENDA PARLAMENTAR – Nº20018-2 R\$178.943,81; CONTA DE EMENDA PARLAMENTAR – Nº 20200-2 R\$404.181,02; CONTA DE EMENDA PARLAMENTAR – Nº 20591-5 R\$325.643,59; CONTA DE EMENDA PARLAMENTAR – Nº21306-3 R\$100.231,17. em conformidade com as referidas portarias a cima mencionadas, a reprogramação dos saldos seguirão as normativas de reprogramação respeitando os blocos de financiamento e terão como objetivo qualificar a oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais através de despesas de custeio e capital; pagamento de pessoa física e jurídica e demais necessidades identificadas pela gestão, onde o referido conselho ficará ciente de todos os gastos através da apresentação dos relatórios financeiros apresentados trimestralmente. A reprogramação de saldos da; CONTA PSB ESTADUAL Nº DA CONTA 17358-4 R\$21.389,70; CONTA BE ESTADUAL Nº DA CONTA 19652-5 R\$11.586,31; CONTA IGD ESTADUAL Nº DA CONTA 19382-8 R\$46,06 onde os referidos valores irão ser utilizados de acordo com as resoluções conjuntas nº 02 e nº 03 de 2020 e a nota técnica estadual 01/2020/dsuas/gpof/gffp/gcp/sedh especifica para utilização dos recursos. Após toda explanação os conselheiros presentes aprovaram a reprogramação de saldos do cofinanciamento federal e estadual através de resolução de número 10/2025. Este conselho tem como papel apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos cofinanciado pelo ente federal, estadual e municipal. Esse conselho, ainda orienta a gestão em conformidade com a portaria nº 124 de 29 de junho de 2017 guardar e arquivar todos os processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos federais na secretaria ou gestão do fundo. Em seguida, dada continuidade na reunião pelo presidente é apresentado pela Gestora do fundo municipal de assistência social os relatórios dos programas, projetos e serviços da assistência social (scfv, cras, pcf, cadúnico e relatório financeiro), sendo os relatórios aprovados por unanimidade. Finalizando a reunião, a presidente faz uso da palavra e reafirma seu compromisso a frente do conselho e que espera contar com o apoio e colaboração de todos, por nada mais haver a tratar, deu-se encerrada a reunião, e eu senhora Dilma da Silva Felix secretária executiva deste conselho lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Dilma da Silva Felix
Secretária Executiva

Maria Izabel da Silva Araújo
Presidente Do CMAS

Rafael da Silva Araújo
Vice-Presidente

Maria Eduarda da Silva
Conselheira

Elisabete de Medeiros Santos
Conselheira

Maria do Carmo da Silva Ferreira
Conselheira

Damiana da Silva
Conselheira

Cynthia da Silva Ramos
Conselheira

Ana Paula Germano da Silva
Conselheira

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aprovar a reprogramação de saldos do cofinanciamento federal e estadual para o exercício financeiro 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José dos Ramos/PB, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 328 de 03 de dezembro de 2016 e demais instrumentos legais existentes e,

Considerando a Portaria Nº1.043 de 24 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome;

Considerando as características da CIB como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação dos saldos do cofinanciamento federal e estadual para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos/PB, 22 de janeiro de 2024.

MARIA IZABEL DA SILVA ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social São José
